Aposentados

Emídio Rebelo Filho

CONFLITOS

Os conflitos existentes no nosso planeta estão cada vez mais apavorantes. Não há o respeito necessário pelo ser humano. Ceifa-se a vida de inocentes, sem piedade, principalmente crianças. É uma calamidade o resultado dessa incompreensão das pessoas que comandam os enfrentamentos, os confrontos, deixando de lado o que temos de mais sagrado: a vida como dádiva que Deus nos concede para alcançarmos a plenitude como seres humanos. É uma tristeza incomum ouvir o noticiário dessas mazelas proporcionadas pela ganância de um poder alcançado pela desgraça e a perversidade cometida contra o semelhante. Haveremos de ter, o mais breve possível, o entendimento pelo diálogo, interferência salutar para solução de problemas.

DESCONTOS

Os descontos indevidos praticados contra aposentados e pensionistas que recebem seus proventos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) são uma afronta sem precedentes à sociedade brasileira. Não se concebe que associações foram criadas, exclusivamente, para cometer o ilícito, prejudicando de forma perversa milhões de cidadãs e cidadãos brasileiros, participantes e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), cumpridores de seus deveres e obrigações para com o Estado. Aguarda-se que providências enérgicas e saneadoras sejam tomadas para corrigir as deficiências existentes na concessão e controle dos benefícios oferecidos pelo Instituto, fortalecendo a gestão administrativa com recursos humanos qualificados e equipamentos tecnológicos atuais.

REIVINDICAÇÃO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a reivindicação da eliminação definitiva do instrumento Desvinculação de Receitas da União, a famigerada DRU, que retira recursos financeiros da conta Seguridade Social para cobrir ou suprir despesas não identificadas nas áreas de saúde, assistência social e previdência social. Retiradas solicitadas pelo Poder Executivo, com aval do Congresso Nacional, deputados federais e senadores da República. Com essas retiradas são inviabilizados os reajustes anuais corretos nos proventos dos aposentados, pensionistas, segurados do INSS. A reivindicação dos aposentados e pensionistas tem base assegurada na Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, artigo 201, parágrafo 4º.

REDUÇÃO

Os aposentados e pensionistas, segurados do INSS, vêm sofrendo, há quase 34 anos, redução nos proventos das aposentadorias e pensões. A desvinculação do reajuste anual com o mesmo índice percentual aplicado ao salário mínimo aconteceu em setembro de 1991, governo Fernando Collor de Mello. Desde então, os reajustes dos benefícios concedidos pelo INSS têm sido inferiores, causando desconforto e prejuízo aos segurados, questão que se resolveria simplesmente com a aprovação do Projeto de Lei nº4434/2008, que dispõe sobre a atualização e regularização dos proventos das aposentadorias e pensões e que está aguardando decisão dos deputados federais há 16 (dezesseis) anos. Repetimos, o PL já foi aprovado por unanimidade no Senado e na Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados.

RECURSOS

Os recursos financeiros arrecadados na conta Seguridade Social e disponibilizados em orçamento próprio, entendem aposentados e pensionistas que, somente nas despesas decorrentes com saúde, assistência social e previdência social devem ser aplicados, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Se isso acontecer, aposentados e pensionistas, segurados do INSS, não serão punidos com a redução dos seus proventos, pois haverá recursos suficientes para se cumprir o consagrado na Carta-Magna. Eis o motivo para estarmos sempre lembrando que a retirada ou transferência de recursos para outros fins contraria os dispositivos da legislação vigente no País.

DISCRIMINAÇÃO

A discriminação entre aposentados e pensionistas do mesmo regime previdenciário tem que ser eliminada definitivamente. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é cristalina em seu artigo 3º quando consagra que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". E mais: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Portanto, os proventos das aposentadorias e pensões dos segurados do INSS têm que receber o mesmo índice percentual em seus reajustes. Da forma como está se processando, contraria o dispositivo constitucional. Corrija-se!

VIOLÊNCIA

"A violência é o artifício dos fracos, enquanto que o amor é o dos sábios" (José Renato Sindorf).